



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Portaria n.º 1205/2016**

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais:

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Rosangela Aparecida Becker	4.036.880-1/PR	11/03/2016 a 13/04/2016	Professora	20

**Art. 2º** Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei n.º 059/2005.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.**

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição n.º 5897  
Data 12/03/2016  
Página(s) 6-7